



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.110 /

"APROVA O TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇOS DE CALDAS E O ASILO E CENTRO
ESPÍRITA 'VINHA DO SENHOR'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus
termos, o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
e o Asilo e Centro Espírita "Vinha do Senhor", visando as atividades no campo
operacional e administrativo.

ART. 2° - Os termos da minuta aprovada ficam
fazendo parte integrante do processado legislativo n° 466/95.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1367, de 16/17/12/95.
smg/rms.